



# CAMPERJ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.

Prezado credenciado,

Com o objetivo de atualizarmos nosso portal conforme diretrizes das Resoluções Normativas nº 405 e 421 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que dispõem sobre o Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar – QUALISS, solicitamos a gentileza de enviar documentos comprobatórios, para o e-mail: [credenciamento@camperj.com.br](mailto:credenciamento@camperj.com.br), colocando no assunto “DOCUMENTAÇÃO QUALISS CAMPERJ”, para que possamos inserir os atributos definidos pelas RN’S conforme abaixo:

#### **Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:**

- a) Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO;



#### **Programa de Acreditação**

- b) Certificado de Qualidade Monitorada obtido no PM-QUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras;



#### **Qualidade monitorada**



# CAMPERJ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade;



**Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade**

d) Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA; e (Redação dada pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)



**Comunicação de eventos adversos**

f) Certificado ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



**Certificado ISO 9001**